

PROFESSORA MERCEDES GAYOSO Y NAVARRETE

Exmo. Sr. Ministro José Carlos Moreira Alves, Sr. Presidente do VII Congresso Latino-Americano de Direito Romano, Francisco Amaral, distintos integrantes da Mesa, colegas, professores e alunos, senhoras e senhores.

É minha intenção, neste momento, fazer um resumo pessoal, e talvez egoísta, que considero necessário. Um resumo dos sete Congressos Latino-Americanos que, através de múltiplas viscissitudes, temos podido levar adiante. A partir daquele, em que o entusiasmo da Dra. Nelly Dora Louzan de Solimano, também aqui presente, até este Congresso magnificamente dirigido com entusiasmo e sobretudo com a discricção do Dr. Francisco Amaral, pudemos cumprir com aqueles sonhos e ideais, que nos congregam desde o primeiro momento.

Dessa forma, podemos falar de 1975 até 1990. Durante esses Congressos faltaram as representações de alguns de nossos irmãos latino-americanos. Sobre este ponto, o que expressou nosso colega de Cuba, deixa-me sem palavras para traduzir o que sinto de entusiasmo e de alegria. De entusiasmo com os outros, Panamá e Uruguai, que tampouco puderam acompanhar os outros Congressos.

Através das experiências, vimos a conveniência de também chamar os estudantes para participarem dos Congressos. E esse chamado, que vimos florescer, é que demonstra o quanto a juventude é entusiasmada, que a juventude quer se preparar e que a juventude nos vai retribuir provavelmente com melhores frutos que algumas gerações anteriores.

Tem havido também uma troca. Inicialmente nós convidávamos, ou congregávamos os estudiosos do Direito Romano. Depois, pensamos também nos estudiosos do Direito Civil — e quero aqui recordar o que disse um eminente jurista, nosso amigo, em minha cidade de origem, quando lhe pedi que tomasse a palavra naquele encontro, ele me disse: “Sou um Civilista, não um Romanista”. No final do discurso, ele nos perguntou: “Por que não pode um Civilista ser também um Romanista?”. Creio também que a eloquência das palavras do Maestro de los Mozos têm o mesmo sentido.

Agora chegamos aos estudiosos do Direito Comparado e o fizemos pelo melhor acesso. Sentimos com clareza que os comparatistas do Brasil são de primeira linha. Assim parece a perspectiva dos Congressos Latino-Americanos de Direito Romano, Direito Romano que recebemos dos americanos, primeiro por destino e depois por vocação e creio que, finalmente, por eleição.

Creio que estamos seguindo uma boa linha. Sinto que, através desses Congressos, se pode dizer que nos aproximamos do ideal de Bolívar, da unidade latino-americana, na pluralidade latino-americana, e na universidade continental.

Assim, considero que o processo não tem sido somente qualitativo, mas também quantitativo.

Finalmente, com grande emoção, quero dizer-lhes que, ao contrário de outras ocasiões, quando pensar na sede dos próximos Congressos era uma preocupação para os organizadores permanente, neste momento, tenho o grande prazer de dizer-lhes, com a autorização do Prof. Alejandro Guzmán Brito, que, em princípio, o Chile será nosso anfitrião no VIII Congresso Latino-Americano de Direito Romano. Muito Obrigada.